

CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2026 – PPGECM/IFG
PROGRAMA CAPES GLOBAL – REDE COONEXA
SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR - DISCENTE

(com retificação nº 1 de 28 de agosto de 2026)

O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) torna público que do dia **21/08/2026 até o dia 12/09/2026** estão abertas as inscrições para seleção interna para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme dispõe o Edital nº 03/2026 (<https://coonexacapesglobal.manus.space/editais/30001>) de Concessão de Bolsas no Exterior do Programa Capes-Global - Rede Coonexa - “Tecnologias convergentes para a sustentabilidade, inclusão e cooperação global” (doravante “Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa”), do qual participa o PPGECM/IFG no Tema 3 “Democracia, inclusão, educação e justiça social”, Projeto “Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia para a promoção da Sustentabilidade, Desenvolvimento e Justiça Social”.

1. OBJETIVO

Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Em conformidade com o Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ser discente de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática;

2.1.4. Ter integralizado um número de créditos referentes ao curso de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.5. Ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos;

2.1.6. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto

de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

2.1.7. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

2.1.8. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

2.1.9. Atender demais exigências constantes do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa (Anexo III) e do Regulamento para Bolsas no Exterior (anexo à Portaria Capes nº 289/2018).

3. BENEFÍCIO DO/A BOLSISTA (VALORES, VAGAS, PERÍODO E DURAÇÃO)

3.1 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

3.2. As modalidades de bolsas no exterior incluem os seguintes benefícios:

3.2.1. Mensalidade;

3.2.2. Adicional Localidade, quando couber;

3.2.3. Auxílio Deslocamento;

3.2.4. Auxílio Instalação;

3.2.5. Auxílio Seguro Saúde.

3.3. Os valores das bolsas e respectivos benefícios serão definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 110/2025, ou por atos normativos posteriores que as substituam.

3.4. Será ofertada 1 (uma) vaga, conforme expectativa definida pela Rede Coonexa.

3.5. O início das atividades no exterior poderá ocorrer ou entre março e abril de 2027 ou entre setembro e outubro de 2027.

3.6. A bolsa terá duração máxima de 6 meses.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail **ppgecm.jatai@ifg.edu.br** dentro do prazo estabelecido neste edital (item 8).

4.2. Material obrigatório para inscrição:

4.2.1. Comprovante de matrícula;

4.2.2. Histórico acadêmico parcial atualizado;

4.2.2. Carta de aceite da instituição no exterior, conforme **Anexo IX** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, aprovando o Plano de Trabalho no Exterior e informando mês e ano de início e término das atividades, com assinatura do colaborador estrangeiro (o período deve conter apenas meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: abril de 2027 a setembro de 2027);

4.2.3. Plano de Trabalho no Exterior, conforme **Anexo IV** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.4. Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme **Anexo VII** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.5. Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme **Anexo VI** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.6. Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente, conforme **Anexo X** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.7. Currículo lattes e tabela de pontuação preenchida conforme **Anexo II** deste Edital, juntamente com documentação comprobatória do currículo.

4.3. Toda a documentação deverá ser enviada como um único arquivo PDF.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção consistirá de análise interna na IES de origem do candidato com verificação da consistência documental e análise de mérito.

5.2. Da Seleção Interna na IES:

5.2.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá constituir uma Comissão de Seleção especialmente para a seleção dos candidatos;

5.2.2. As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão.

5.3 No processo de seleção, a Comissão responsável levará em conta o atendimento aos requisitos deste Edital pelo Candidato e a adequação da documentação apresentada.

5.4. Para classificação das Candidaturas serão utilizados os seguintes critérios:

5.4.1. Pontuação do Plano de Trabalho no Exterior, com nota de 0 a 100, elaborado conforme Anexo IV do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa e avaliado seguindo os critérios discriminados no Anexo I deste Edital;

5.4.1.1. Será acrescido 5 (cinco) pontos à Nota Base de Mérito quando o Plano de Trabalho demonstrar, de forma concreta e verificável, a existência de ações afirmativas e de equidade de gênero, nos termos do item 5.3 do Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa (com retificação nº 1 de 28 de agosto de 2026).

5.4.2. Pontuação do Currículo Lattes, com nota de 0 a 100, seguindo os critérios discriminados no Anexo II deste Edital. Para a avaliação da produção científica e tecnológica será considerado o período aproximado dos últimos 5 (cinco) anos (2021-2026) (com retificação nº 1 de 28 de agosto de 2026).

5.4.2.1 A discente que tenha sido gestante, realizado adoção ou obtido guarda judicial para fins de adoção nos últimos 5 (cinco) anos terá a janela de contabilização de produção ampliada em 2 (dois) anos (2019-2026) (com retificação nº 1 de 28 de agosto de 2026).

5.4.2.2 A comprovação dessa condição será realizada por meio das informações registradas no Currículo Lattes, na seção “Licença Maternidade, Paternidade e Adoção”, cabendo à servidora: i. registrar corretamente o período de licença no Currículo Lattes; ii. manter a visibilidade da informação como “Pública”; iii. garantir que o currículo esteja atualizado até o prazo final de submissão (com retificação nº 1 de 28 de agosto de 2026).

5.4.3. A nota final do candidato será a média aritmética das notas do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes;

5.4.4. Para arredondamento, será utilizada uma casa decimal.

5.5. Candidatos classificados, porém não aprovados, formarão lista de espera, conforme sua classificação, para caso de desistência ou bolsas remanescentes do Tema 3 da Rede Coonexa para o ano de 2027.

5.6. Em caso de empate na Nota Final de Classificação, será observada, como primeiro critério, a diretriz de priorização prevista no item 4.3.4 do Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa, mediante autodeclaração voluntária do(a) discente como pessoa negra (preta ou parda), trans, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência (Anexo III). A autodeclaração será utilizada exclusivamente para essa finalidade e não substituirá a avaliação de mérito (com retificação nº 1 de 28 de agosto de 2026).

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A Coordenação do PPGECEM/IFG divulgará os resultados no site do PPG (<https://www.ifg.edu.br/ppgecem>) após a seleção, conforme o cronograma disposto no item 8.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O bolsista deverá apresentar relatório ao retornar do estágio no exterior;

7.2. O bolsista deverá apresentar, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência no exterior.

8. CRONOGRAMA

Procedimento	Datas
Divulgação do edital	21/08/2026
Período para inscrições	21/08/2026 até 12/09/2026
Divulgação do resultado da homologação	14/09/2026
Prazo para recursos da homologação	15/09/2026
Divulgação do resultado final da homologação	16/09/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo	18/09/2026
Prazo para recurso da avaliação de mérito	19/09/2026
Resultado Final	21/09/2026
Encaminhamento pela Comissão da candidatura classificada à Coordenação de Projeto da Rede Coonexa	21/09/2026
Início das atividades no exterior	ou entre março e abril de 2027 ou entre setembro e outubro de 2027

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital interno subordina-se ao Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa e às normas CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão os atos superiores e suas alterações, assegurada a divulgação de orientação ou retificação que produza efeitos sobre os candidatos.

9.2. A vaga prevista neste Edital dependerá de aprovação da Rede Coonexa e da CAPES. O processo seletivo não gera obrigatoriedade de bolsa.

9.3. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceitará as normas estabelecidas no presente Edital.

9.4. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o presente Edital.

9.5. Será automaticamente desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo e/ou não realizar a matrícula no programa no período previsto no item 4.

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela comissão responsável pela seleção, sob a orientação da Coordenação do PPGECM/IFG.

Jataí, 21 de agosto de 2026.

Carlos Cezar da Silva

Coordenador do Curso de Doutorado Profissional do PPGECM/IFG

Vanderleida Rosa de Freitas e Queiroz

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional do PPGECM/IFG

Paulo Henrique de Souza

Representante do PPGECM/IFG junto à Rede Coonexa do Programa CAPES Global

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Critérios	%
Pertinência do plano de trabalho no exterior e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (C1)	25
Contextualização teórica, pertinência da bibliografia, justificativa e descrição do problema (C2)	25
Apresentação de objetivos e hipóteses (C3)	25
Consistência metodológica (C4)	25

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Produção Científica: a nota da Produção Científica é calculada como segue:

Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Qualis A1 e A2	5	15	
Qualis A3 e A4	3	9	
Qualis B1, B2, B3, B4 e C	1	3	
Qualis C	0,5	1,5	
Trabalhos em eventos acadêmicos***	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	2	6	
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	2	6	
Trabalho completo publicado em anais de evento local	1	3	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1	3	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	1,5	
Resumo publicado em anais de evento local	0,25	0,75	
Apresentação em evento internacional sem publicação	0,5	1,5	
Apresentação em evento nacional sem publicação	0,25	0,75	

Livros e capítulos de livros	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Autoria de livro	2	6	
Organização ou editoração de livro	1	3	
Capítulo de livro internacional	3	6	
Capítulo de livro nacional	0,5	1,5	
Experiência com pesquisa/ensino	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Projeto de Iniciação Científica ou Projeto de Iniciação à Docência concluído *	10	10	
Projeto de Extensão concluído**	2,5	2,5	
Monitoria	5	10	
Estágio docência	5	10	
Somatório total		100	

* Em caso de Iniciação Científica ou Iniciação à Docência de duração inferior a 12 meses e com certificação, calcule a pontuação proporcional aos meses cumpridos.

** Apresentações em jornadas de iniciação científica e de extensão não são computadas como apresentações à parte em eventos.

*** Apresentação em evento sem publicação não será computada nenhuma nota.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA
(com retificação nº 1 de 28 de agosto de 2026)

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ declaro que sou:

- ☐ **Preto(a)**
- ☐ **Pardo(a)**
- ☐ **Indígena** (Pertencente ao povo/etnia: _____)
- ☐ **Quilombola** (Integrante da comunidade: _____)
- ☐ **Pessoa Trans** (Transgênero / Transexual / Travesti)
- ☐ **Pessoa com Deficiência** (CID aplicável: _____)

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão Avaliadora, podendo ser solicitadas comprovações, no decorrer do processo.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

_____/_____/202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL Nº03/2026 CAPES-GLOBAL REDE COONEXA

- Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa:
<https://coonexacapesglobal.manus.space/editais/30001>
- Anexo IV: Plano de Trabalho no Exterior
https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135771059-Anexo_IV_Plano_Trabalho_no_Exterior_2d4e6cba.docx
- Anexo VI: Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil
https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135756528-Anexo_VI_Declaracao_Fluencia_Orientador_14067a95.docx
- Anexo VII: Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior
https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135748913-Anexo_VII_Declaracao_Fluencia_Coorientador_Estrangeiro_b844a2a0.docx
- Anexo IX: Carta de aceite da instituição no exterior
https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135733945-Anexo_IX_Carta_Aceite_Sanduiche_Exterior_d3dd3d24.docx
- Anexo X: Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente
https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135723283-Anexo_X_Declaracao_Bolsas_Anteriores_988d2239.docx